



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI Nº 30

Brasília - DF, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2014



1  
SEÇÃO

### Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional .....	1
Presidência da República .....	4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	9
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	9
Ministério da Cultura .....	11
Ministério da Defesa .....	13
Ministério da Educação .....	15
Ministério da Fazenda .....	20
Ministério da Integração Nacional .....	38
Ministério da Justiça .....	38
Ministério da Pesca e Aquicultura .....	44
Ministério da Previdência Social .....	44
Ministério da Saúde .....	44
Ministério das Cidades .....	67
Ministério das Comunicações .....	68
Ministério de Minas e Energia .....	74
Ministério do Desenvolvimento Agrário .....	80
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome .....	82
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior .....	86
Ministério do Esporte .....	86
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão .....	87
Ministério do Trabalho e Emprego .....	88
Ministério dos Transportes .....	90
Conselho Nacional do Ministério Público .....	91
Ministério Público da União .....	91
Tribunal de Contas da União .....	92
Poder Judiciário .....	93
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	115

### Atos do Congresso Nacional

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 77

Altera os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea "c".

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

#### TABELA DE PREÇOS DE JORNais AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

"Art. 142. ....  
§ 3º. ....

II - o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c", será transferido para a reserva, nos termos da lei;

III - o militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eleita, ainda que da administração indireta, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c", ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a reserva, nos termos da lei;

VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV, bem como, na forma da lei e com prevalência da atividade militar, no art. 37, inciso XVI, alínea "c"; .... "(NR)

Brasília, em 11 de fevereiro de 2014.

**Mesa da Câmara dos Deputados** **Mesa do Senado Federal**

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES  
Presidente

Deputado ANDRÉ VARGAS  
1º Vice-Presidente

Deputado FÁBIO FARIA  
2º Vice-Presidente

Deputado SIMÃO SESSIM  
2º Secretário

Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA  
3º Secretário

SENADOR RENAN CALHEIROS  
Presidente

Senador JORGE VIANA  
1º Vice-Presidente

Senador ROMERO JUCÁ  
2º Vice-Presidente

Senador FLEXA RIBEIRO  
1º Secretário

Senadora ANGELA PORTELA  
2º Secretária

Senador CIRO NOGUEIRA  
3º Secretário

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO  
4º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 66, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à ACAR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010, que outorga autorização à ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de fevereiro de 2014  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 67, DE 2014

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011, que outorga permissão ao Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de fevereiro de 2014  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 68, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DE IPAPORANGA - ABCD para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará.

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 50, de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Ipaporanga - ABCD para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de fevereiro de 2014  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal